



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



INDICAÇÃO Nº 977

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sem nº 1843
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 18/05/2026
Ass.: _____

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 19/05/26

Presidente

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial do Município a "Corrida de Nossa Senhora Aparecida", no âmbito do Município de Araruama e dá outras providências.

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprido as formalidades legais, que seja enviado expediente a excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Araruama, **DANIELA SOARES**, licitando que a mesma, interceda junto aos órgãos competentes, afim de que haja:

Inclusão, no Calendário Oficial do Município a "Corrida de Nossa Senhora Aparecida", no âmbito do Município de Araruama e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A) PROMOÇÃO DA SOCIABILIDADE, SAÚDE E BEM-ESTAR

O esporte tem papel de promoção da saúde psicológica e física da população. Incentivar hábitos saudáveis e esportes ao ar livre favorece ainda o convívio social dos munícipes de Araruama, auxilia no condicionamento físico, autoestima e repercute na qualidade de vida dos seus praticantes.

Em consulta às diretrizes para atividade física da Organização Mundial de Saúde, fica evidente que a atividade física regular previne e ajuda a controlar doenças cardíacas, diabetes, depressão e ansiedade. Assim, o município deve promover ações e investimentos em políticas para promover a atividade física e reduzir o comportamento sedentário.

B) PERTINÊNCIA CULTURAL – CRIAÇÃO DO 5º DISTRITO

A descentralização Administrativa Municipal divide os espaços internos dos municípios em unidades administrativas. Nesse sentido, a Lei 1.353 de 2006 criou e delimitou o 5º distrito de Araruama. A área abrange hoje o espaço físico ocupado pela Paróquia Nossa Senhora de Aparecida, em Bananeiras.

Promover a corrida de Nossa Senhora Aparecida movimentará o 5º distrito, atraindo turistas e fiéis, movimentando a festa da padroeira na nossa cidade e ainda, fomentando o comércio local. A festa de Nossa Senhora Aparecida é um movimento cultural conhecido no município e reconhecido no calendário oficial da cidade.

A padroeira exerce tanta influência cultural no país que podemos citar inúmeras corridas que ocorrem em comemoração e homenagem à Santa, espalhadas por diversos municípios. Dentre as corridas, podemos citar a "Corrida Mãe Aparecida", promovida pelo Santuário Nacional que atrai atletas de mais de 18 estados diferentes, atraindo um público de mais de 5.000 atletas e fiéis todos os anos.

Assim, promover uma corrida em homenagem à padroeira coloca Araruama e o 5º distrito no radar das cidades que promovem o bem-estar físico e mental por meio da cultura e da fé.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



C) AUMENTO DE GASTOS – PROJETO PROPOSTO POR REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

O Supremo Tribunal Federal em sede de Repercussão Geral (Tema 917) já ressaltou que o parlamentar municipal pode apresentar projeto de lei que gere despesa para o poder, desde que não haja invasão de competências legislativas privativas do poder executivo, como legislação que tangencie a sua estrutura ou atribuição de órgãos municipais.

O Projeto de criação da Corrida da Padroeira de Nossa Senhora Aparecida envolve auxílio das secretarias para a segurança, organização, destacamento de ambulância e equipe médica, apoio administrativo e de divulgação e o que mais for necessário para a organização e desenvolvimento do projeto, não padecendo de vício legislativo por geração de despesa ou invasão de competência. No mais, tendo em vista que as corridas ocorrerão em Outubro, há tempo hábil para que o projeto seja iniciado já no ano de 2026.

D) ESTADO LAICO E PROMOÇÃO DE TRADIÇÕES CULTURAIS

A Constituição Federal de 1988 proíbe o estabelecimento de cultos religiosos ou igrejas e a sua subvenção. No entanto, apoio à festa religiosa não afronta a laicidade do Estado, uma vez que não se pode confundir apoio à realização de evento de interesse público e social com a conduta vedada descrita na CRFB88.

No Tema de Repercussão Geral 1086, o STF aduziu que não afronta a imparcialidade do estado a presença de símbolos religiosos em repartições públicas. Assim, por analogia, podemos considerar que o fomento às tradições religiosas diversas também não causa afronto ao normatizado na carta magna.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o evento promoverá a integração cultural dos fiéis, esportistas e munícipes na Cidade de Araruama, além de promover a saúde e bem-estar pela prática esportiva. Ademais, reforçará a cultura nacional que se reproduz no município por meio de políticas públicas de gestão uma responsável que prioriza a saúde.

Por todos os fatos e fundamentos de importância trazidos na justificativa, solicita-se a aprovação desta lei.

Sala de Sessões, 18 de Maio de 2026.


WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
Vereador Amigo Walmir

Amigo Walmir



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ DE 18 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial do Município a “Corrida de Nossa Senhora Aparecida”, no âmbito do Município de Araruama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído como evento oficial no calendário da Cidade de Araruama a “Corrida de Nossa Senhora Aparecida”, a ocorrer no 5º distrito de Araruama, juntamente com as festividades da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. A corrida ocorrerá sempre no mês de Outubro.

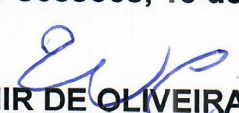
Art. 3º. O evento ocorrerá com apoio da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, por meio da Guarda Municipal, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias envolvidas.

Art. 4º. A Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Araruama será responsável pela coordenação, organização e divulgação do evento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de Maio de 2026.


WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
Vereador Amigo Walmir



JUSTIFICATIVA

A) PROMOÇÃO DA SOCIABILIDADE, SAÚDE E BEM-ESTAR

O esporte tem papel de promoção da saúde psicológica e física da população. Incentivar hábitos saudáveis e esportes ao ar livre favorece ainda o convívio social dos munícipes de Araruama, auxilia no condicionamento físico, autoestima e repercute na qualidade de vida dos seus praticantes.

Em consulta às diretrizes para atividade física da Organização Mundial de Saúde, fica evidente que a atividade física regular previne e ajuda a controlar doenças cardíacas, diabetes, depressão e ansiedade. Assim, o município deve promover ações e investimentos em políticas para promover a atividade física e reduzir o comportamento sedentário.

B) PERTINÊNCIA CULTURAL – CRIAÇÃO DO 5º DISTRITO

A descentralização Administrativa Municipal divide os espaços internos dos municípios em unidades administrativas. Nesse sentido, a Lei 1.353 de 2006 criou e delimitou o 5º distrito de Araruama. A área abrange hoje o espaço físico ocupado pela Paróquia Nossa Senhora de Aparecida, em Bananeiras.

Promover a corrida de Nossa Senhora Aparecida movimentará o 5º distrito, atraindo turistas e fiéis, movimentando a festa da padroeira na nossa cidade e ainda, fomentando o comércio local. A festa de Nossa Senhora Aparecida é um movimento cultural conhecido no município e reconhecido no calendário oficial da cidade.

A padroeira exerce tanta influência cultural no país que podemos citar inúmeras corridas que ocorrem em comemoração e homenagem à Santa, espalhadas por diversos municípios. Dentre as corridas, podemos citar a "Corrida Mãe Aparecida", promovida pelo Santuário Nacional que atrai atletas de mais de 18 estados diferentes, atraindo um público de mais de 5.000 atletas e fiéis todos os anos.

Assim, promover uma corrida em homenagem à padroeira coloca Araruama e o 5º distrito no radar das cidades que promovem o bem-estar físico e mental por meio da cultura e da fé.

C) AUMENTO DE GASTOS – PROJETO PROPOSTO POR REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

O Supremo Tribunal Federal em sede de Repercussão Geral (Tema 917) já ressaltou que o parlamentar municipal pode apresentar projeto de lei que gere despesa para o poder, desde que não haja invasão de competências legislativas privativas do poder executivo, como legislação que tangencie a sua estrutura ou atribuição de órgãos municipais.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



O Projeto de criação da Corrida da Padroeira de Nossa Senhora Aparecida envolve auxílio das secretarias para a segurança, organização, destacamento de ambulância e equipe médica, apoio administrativo e de divulgação e o que mais for necessário para a organização e desenvolvimento do projeto, não padecendo de vício legislativo por geração de despesa ou invasão de competência.

No mais, tendo em vista que as corridas ocorrerão em Outubro, há tempo hábil para que o projeto seja iniciado já no ano de 2026.

D) ESTADO LAICO E PROMOÇÃO DE TRADIÇÕES CULTURAIS

A Constituição Federal de 1988 proíbe o estabelecimento de cultos religiosos ou igrejas e a sua subvenção. No entanto, apoio à festa religiosa não afronta a laicidade do Estado, uma vez que não se pode confundir apoio à realização de evento de interesse público e social com a conduta vedada descrita na CRFB88.

No Tema de Repercussão Geral 1086, o STF aduziu que não afronta a imparcialidade do estado a presença de símbolos religiosos em repartições públicas. Assim, por analogia, podemos considerar que o fomento às tradições religiosas diversas também não causa afronto ao normatizado na carta magna.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o evento promoverá a integração cultural dos fiéis, esportistas e munícipes na Cidade de Araruama, além de promover a saúde e bem-estar pela prática esportiva. Ademais, reforçará a cultura nacional que se reproduz no município por meio de políticas públicas de gestão uma responsável que prioriza a saúde.

Por todos os fatos e fundamentos de importância trazidos na justificativa, solicita-se a aprovação desta lei.

Sala de Sessões, 18 de Maio de 2026.


WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
Vereador Amigo Walmir

Amigo Walmir



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



INDICAÇÃO Nº 978

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 19/05/26
Presidente

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1844
Livro nº 18/05/2026
Em 18/05/2026
Ass.: J

EMENTA: Solicito a instalação de pontos de ônibus na extensão Av. Alameda Raquel e Avenida 28 de Setembro, em Bananeiras/ Iguabinha -- Araruama.

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprido as formalidades legais, que seja enviado expediente a excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Araruama, **Daniela Soares**, solicitando que a mesma interceda junto aos órgãos competentes, afim de que se proceda a instalação de pontos de ônibus na extensão da Av. Alameda Raquel e Avenida 28 de Setembro, em Bananeiras/ Iguabinha -- Araruama, tendo em vista que essa é uma reivindicação dos moradores.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, por se tratar de uma reivindicação dos moradores dos bairros, Bananeiras e Iguabinha -- Araruama, de acordo com as necessidades de instalar pontos de ônibus nas avenidas acima citadas. Esta é uma área utilizada como referência de parada para ônibus, porém, a mesma encontrasse necessitando da construção de pontos e ônibus, com bancos e cobertura, pois em dias chuvosos ou de sol quente, os moradores aguardam pelo ônibus enfrentando as intempéries.

Vale ressaltar que, gestantes, crianças e idosos dependem desse serviço diariamente. O atendimento do mesmo seria de suma importância, podendo assim possibilitar a população uma proteção contra a ação do tempo.

Tendo em vista a existência do diálogo da Sociedade Civil e Poder Público, tal proposta se legitima.

Sala das Sessões, 18 Maio de 2026.

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

Vereador Amigo Walmir